



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



Ofício nº. 137/2015-GP

Limeira do Oeste - MG., 15 de setembro de 2015.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Enviamos a Vossa Exceléncia, para apreciação e aprovação,  
os inclusos Projetos de Leis:

- Projeto de Lei nº14 – “**INSTITUI SUBVENÇÕES SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

- Projeto de Lei nº15 – “**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

Atenciosamente,

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito

A Sua Exceléncia o Senhor  
**Marcio Queiroz Valente**  
Câmara Municipal  
Limeira do Oeste / MG

Pss.

Rua Pernambuco nº 780 – Fone/Fax: (34) 3453-1700 – 3453-1713 – CEP 38295-000 – Limeira do Oeste - MG  
e-mail: prefeitura@limeiradoeste.mg.gov.br

Protocolado sob n.º 116/2015  
Em 16/09/15, às 11 h 29 min.  
*Helen*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



Mensagem nº 15/2015

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Augusta Casa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 15 que: **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, acompanhado dos respectivos anexos e quadros de detalhamento, nos termos previstos na legislação pertinente.

Parceiros do Poder Executivo, Vossas Excelências, têm sido testemunhas e ao mesmo tempo protagonistas no desafio que é administrar o nosso Município, detentor de uma economia incipiente, necessitando agregar esforços para, com os parcos recursos existentes realizar as metas propostas nos planos e programas de governo indispensáveis ao desenvolvimento do Município de Limeira do Oeste.

O Projeto de Lei Orçamentária, que ora submetemos à apreciação de Vossas Excelências, foi concebido e será executado obedecendo a um dos princípios basilares da administração pública: **a gestão fiscal responsável**.

A presente proposta orçamentária, para o exercício financeiro de 2016, perfaz o valor de R\$ 28.179.106,00 (Vinte e oito milhões cento e setenta e nove mil e cento e seis reais).

A estimativa da receita foi elaborada tomando-se por base a receita já definida na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício financeiro de 2016.

O Poder Executivo procurou atender aos anseios e necessidades da população de Limeira do Oeste destinando recursos significativos aos programas de

Rua Pernambuco nº 780 – Fone/Fax: (34) 3453-1700 – 3453-1713 – CEP 38295-000 – Limeira do Oeste - MG  
e-mail: [prefeitura@limeiradoseste.mg.gov.br](mailto:prefeitura@limeiradoseste.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



educação e saúde, aplicando nestas ações valores superiores aos percentuais exigidos pela Constituição Federal.

As despesas com Educação correspondem a R\$ 5.935.000,00 (cinco milhões novecentos e trinta e cinco mil reais), acima do percentual de 25% exigido pela Constituição.

Foram destinados à área de saúde R\$ 6.407.906,00 (seis milhões, quatrocentos e sete mil e novecentos e seis reais), para atendimento dos programas de ações básicas de saúde em convênio com o SUS, correspondendo a 20,26% dos impostos e transferências de impostos previstos.

A manutenção da máquina administrativa, somada aos recursos destinados à Educação e Saúde, consomem grande parte do orçamento. Ainda assim, a atual administração tem procurado angariar recursos para serem aplicados na execução de obras de infraestrutura urbana e projetos de saneamento e preservação ambiental.

Certo de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação em regime de urgência, tendo em vista a importância da matéria.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos seus Ilustres Pares minha consideração.

  
**ENEDINO PEREIRA FILHO**

Prefeito





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



## PROJETO DE LEI Nº 15, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

### “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ENEDINO PEREIRA FILHO**, Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aprovado o Orçamento do Município de Limeira do Oeste, para o exercício financeiro de 2016, que estima a Receita em R\$ 28.179.106,00 (Vinte e oito milhões cento e setenta e nove mil, cento e seis reais) e fixa a despesa em igual valor.

**Art. 2º** A Receita será realizada, mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas, na forma da legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento:

#### RECEITAS CORRENTES EM R\$:

Receita Tributária	2.463.000,00
Receita de Contribuições	300.000,00
Receita Patrimonial	123.500,00
Receita de Serviços	41.700,00
Transferências Correntes	21.240.406,00
Outras Receitas Correntes	136.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>24.304.606,00</b>

#### RECEITAS DE CAPITAL EM R\$:

Operações de Crédito	200.000,00
Alienação de Bens	0,00

Rua Pernambuco nº 780 – Fone/Fax: (34) 3453-1700 – 3453-1713 – CEP 38295-000 – Limeira do Oeste - MG  
e-mail: prefeitura@limeiradoeste.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

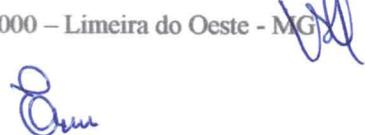


Transferências de Capital	3.674.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.874.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL EM R\$</b>	<b>28.179.106,00</b>

**Art. 3º** A despesa do Município de Limeira do Oeste para o exercício financeiro de 2016 será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, assim distribuídos por Órgão e por Funções de Governo:

## I - POR ORGÃOS EM R\$:

<b>1 – CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>1.536.320,00</b>
<b>2 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
Secretaria Municipal de Governo	401.000,00
Procuradoria Jurídica	391.400,00
Controladoria	61.500,00
Sec. Municipal de Planejamento e Desenvolvimento	124.000,00
Sec. Municipal de Administração	3.489.688,94
Sec. Municipal de Fazenda	1.447.291,06
Sec. Municipal de Educação	5.935.000,00
Sec. Municipal de Cultura	341.500,00
Sec. Municipal de Esporte Lazer e Turismo	164.000,00
Sec. Municipal de Saúde	6.407.906,00
Sec. Municipal de Assistência Social	902.500,00
Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos	5.001.000,00
Sec. Municipal de Estradas	895.500,00
Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária	727.000,00
Sec. Municipal de Meio Ambiente	243.000,00
Sec. Municipal de Indústria e Comércio	110.500,00
<b>TOTAL GERAL EM R\$</b>	<b>28.179.106,00</b>

  
Edmundo Braga



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



## II – POR FUNÇÕES DE GOVERNO EM R\$:

01 – Legislativa	1.516.320,00
03 – Essencial a Justiça	200.000,00
04 – Administração	4.680.088,94
08 – Assistência Social	902.500,00
09 – Previdência Social	75.000,00
10 – Saúde	6.407.906,00
12 – Educação	5.935.000,00
13 – Cultura	341.500,00
15 – Urbanismo	3.258.500,00
16 – Habitação	3.000,00
17 – Saneamento	2.500.000,00
18 – Gestão Ambiental	243.000,00
20 – Agricultura	653.000,00
22 – Indústria	1.000,00
23 – Comércio e Serviços	113.500,00
25 – Energia	135.000,00
27 – Desporto e Lazer	160.000,00
28 – Encargos Especiais	772.000,00
99 – Reserva de Contingência	281.791,06
<b>Total em R\$</b>	<b>28.179.106,00</b>

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo do Município de Limeira do Oeste, autorizado a:

I – realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, para atender a insuficiência de Caixa;

II – abrir créditos suplementares às dotações do presente orçamento, até o limite de 5 % (cinco por cento) da despesa fixada;

III – anular, total ou parcialmente, dotações do presente orçamento, bem como, utilizar o excesso de arrecadação como recurso à abertura de créditos adicionais;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



**IV – transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma unidade para outra.**

**V – Remanejar dotações orçamentárias dentro de um mesmo programa, sem o comprometimento do disposto no inciso II, deste artigo.**

**VI - transpor, remanejar ou transferir recursos de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de uma mesma Classificação Funcional, sem o comprometimento do inciso II, deste artigo.**

**VII – criar novas Fontes de Recursos**

**Art. 5º** Integram a presente Lei os anexos instituídos pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e pelas demais legislações em vigor.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 10 de setembro de 2015.

**ENEDINO PEREIRA FILHO**

Prefeito

Publicada por afiação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

**Priscila da Silva Santos**

Secretária